



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2016, Edição nº 4422, Página nº 01

LEI Nº 1.858/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300,00(trezentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS		
33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	300,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.0244.0018.1031 CONVENIO Nº 130/2016-SEDS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	300,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Republicado em face de erro.